Anexo do Of. nº 220/98-GP
S. Vicente 5 / 12 / 98

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 674-A

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção de R$ 30.000,00 à VIP – Vila Ponte Nova Instituição Promocional, visando à ampliação da EMEF – "Raul Rocha do Amaral".
Proc. nº 28043/98

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à VIP – Vila Ponte Nova Instituição Promocional no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), em duas parcelas de igual valor, destinada à ampliação das instalações da EMEF "Raul Rocha do Amaral".

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 02 de dezembro de 1998.

proc. 184/98

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal